

Aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, pelas vinte e cinco minutos, no salão da junta de freguesia de Freixedas, teve lugar a sessão de carácter extraordinário a reunião de assembleia de freguesia de Freixedas com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 - Leitura e aprovação da acta anterior;
- Ponto 2 - Discussão e aprovação dos termos da abdição dos direitos da junta de freguesia relativamente ao Rosário, para a sua requalificação;
- Ponto 3 - Discussão e aprovação da nova verba a atribuir pela Câmara Municipal de Pínhel, pela transferência de competências;
- Ponto 4 - Discussão e aprovação do pedido de calçamento e passagem de esgotos e água;
- Ponto 5 - Outros assuntos do interesse da freguesia;
- Ponto 6 - Intervenção do Público.

O senhor Presidente da assembleia de freguesia, Tiago Monteiro deu início à sessão cumprimentando todos os presentes e por conseguinte, pediu que se realizasse a leitura da acta anterior. Após a sua leitura, foi proposta a votação e foi aprovada por unanimidade.

No ponto 2 o sr. Presidente expôs as condições de abdição dos direitos da junta de freguesia para requalificação do Rosário. O primeiro ponto refere que a junta de freguesia abdiça dos direitos de passagem de tubos de água e de luz no Rosário durante o período de vigência do contrato de contacto entre a simandade e a Câmara municipal de Pínhel, para que a Câmara municipal tem de emlevar na requalificação do Rosário a reconstrução das casas de banho públicas já existentes na rua Padre José Gonçalves Rachadinha, assim como, a reposição das águas conforme o projecto inicial. A obra de requalificação do Rosário deverá estar completamente concluída e o período de vigência do contrato será de 50 anos com a renovação de períodos de 10 anos em 10 anos. Este espaço deverá sempre ser de utilidade pública e de acesso gratuito ao cidadão. Todos os outros direitos da junta de freguesia sobre o Rosário continuarão conforme a sentença de 1951.

por unanimidade.

No ponto 3, o Sr. Presidente da Junta propôs um novo valor de 69,999 euros anuais para a apresentação à Câmara Municipal de Pinhel pela transferência de Competências prevista na lei nº 54/2019 de 30 de Abril. Este valor foi proposto a votação e foi aprovado por unanimidade.

No Ponto 4 foi proposto a votação e aprovado por unanimidade.

No Ponto 5 não houve outros assuntos do interesse da freguesia.

No Ponto 6 não houve intervenção do público.

Por nada mais haver a tratar deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a seguinte ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelas membros presentes da mesa da assembleia nos termos da lei.

Tempo de tempo

Ara Maria Nozueira dos Santos Marques.

Acácio Pires

José Manuel dos Santos Lopes

Fernando Bernardino

Fernando Bernardino Umbelino

Maria Aurora Gonçalves dos Santos